



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.566, de 05 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0040 - ASPS (413) 36.047,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO P/PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO

0040 - ASPS (15224) 13.953,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0040 - ASPS (402)50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda